



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Redentora
CNPJ 94.726.825/0001-31



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

**APROVA CONTA DE GOVERNO DO SENHOR
NILSON PAULO COSTA EXERCICIO 2019 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do III do art. 198 do
Regimento Interno, as contas de Governo do Senhor Nilson Paulo Costa, Prefeito
Municipal de Redentora, exercício 2019, Processo nº 004024-02.00/19-4, Parecer nº
21.160

Art. 2º É acatado o Parecer nº 21.160 exarado pelo
Tribunal de Contas do Estado – TCE, sendo favorável á aprovação das contas de Governo,
do Prefeito Municipal o Senhor Nilson Paulo Costa, relativo ao exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE
VEREADORES, 21 de setembro de 2022.


Vereador Malberk Dullius
Presidente



ATA 26/2022 - SESSÃO ORDINÁRIA

25ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa
da 14ª Legislatura - 12 de setembro de 2022.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e três minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora-RS, presidida pelo Vereador Malberk Kunst Dullius (MDB), realizada a 1ª Verificação de Quórum de Abertura, estando presente os seguintes Vereadores: Vereador Amauri Macalin dos Santos (PL), Vereador Denilson Machado da Silva (MDB), Vereador Eliseu Kei Claudino (PSB), Vereador Gilmar Gonçalves de Lima (MDB), Vereador Joel Ribeiro de Freitas (PSB), Vereador Leandro Gonçalves Ferreira de Lima (MDB), Vereador Malberk Kunst Dullius (MDB), Vereador Osmar Viana dos Santos (MDB), Vereador Vanderlei da Rosa (PT). O Presidente invocando a proteção de Deus e com fundamento na Lei Orgânica declarou aberta a Sessão. Após a abertura, foi realizada a leitura de um trecho Bíblico, passando em seguida ao Expediente, na forma prevista no Art. 161 do Regimento Interno. Em seguida passou para a deliberação da Ata da Sessão Anterior. Iniciada deliberação. aprovada, por unanimidade. aprovada, por unanimidade. Passamos ao **EXPEDIENTE** : Iniciada leitura do(a) Projeto de Lei Nº 71 de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre matéria relacionada a(o) Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários. Finalizada leitura do(a) Projeto de Lei Nº 71 de 06 de setembro de 2022, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento. Iniciada leitura do(a) Projeto de Lei Nº 72 de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre matéria relacionada a(o) Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários. Finalizada leitura do(a) Projeto de Lei Nº 72 de 06 de setembro de 2022, a proposição foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento. O(A) Ver. Leandro Gonçalves Ferreira de Lima, requer a retirada de pauta do(a) Indicação Nº 81 de 07 de setembro de 2022. Deferida retira de pauta. Finalizada o Expediente, passamos ao **PEQUENO EXPEDIENTE**. Não houve Vereadores inscritos. Passamos ao **GRANDE EXPEDIENTE**. Não houve Vereadores inscritos. Passamos ao intervalo na forma prevista no art. 150 e art. 166 do Regimento Interno, Reaberto os trabalhos passamos a **ORDEM DIA**: Iniciada Apreciação do(a) **Parecer do Tribunal de Contas Nº 21. 160 de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre Parecer Tribunal de Contas**, relativo a Contas de Governo do exercício de 2019. Iniciada Discussão da proposição. Manifestou-se o Vereador Osmar; Malberk;. Finalizada Discussão da proposição. Iniciada Votação Nominal da Proposição (nos termos do inciso III do art. 198 do Regimento Interno). **Passamos a chamada nominal e em ordem alfabética dos Vereadores. Vereador Amauri - favoravel; Vereador Denilson - favoravel; Vereador Eliseu - favoravel; Vereador Gilmar - favoravel; Vereador Joel - favoravel; Vereador Leandro - favoravel; Vereador Malberk - favoravel. Vereador Osmar - favoravel e Vereador Vanderlei - favoravel.** Passamos as EXPLICAÇÕES PESSOAIS. Não houve Vereadores inscritos. Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente em nome de Deus encerro os trabalhos da presente Sessão. Vereador Vanderlei da Rosa 1º Secretário, Vereador Malberk Dullius Presidente da Mesa Diretora. Câmara Municipal de Vereadores, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.



Município de Redentora - RS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores
Plenário


Vereador Malberk Kunst Dullius

Presidente da Câmara

Vereador Vanderlei da Rosa

1º Secretário da Câmara